

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 203, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Determina, a instauração de processo administrativo para apurar os motivos da paralisação da obra de construção da UBS do bairro Nova Conquista e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, HÉLIO FORTUNATO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 260 de 14 de dezembro de 2016, da Secretária Municipal de Saúde, que solicita procedimento para abertura de Processo Administrativo para apurar os motivos da paralisação da obra de construção da UBS do Bairro Nova Conquista,

DECRETA:

Art. 1º- Fica, determinada a instauração de processo administrativo para apurar os motivos da paralisação da obra da UBS do Bairro Nova Conquista referente à proposta nº 12244652000113008, da empresa vencedora da licitação conforme edital Tomada de Preço 06/2013, Diamantina Construtora Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ: 08.564.138/0001-25.

Art. 2º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, a adoção dos procedimentos necessários para a formalização do aludido processo administrativo.

Parágrafo Único – Ficam designados os servidores públicos municipais, Washington Ferraz Rodrigues, Kalilly Lemos Santos da Rocha, Gerald Saraiva Silva de Sordi e Mylla Chresthine Nascimento Porto para secretariar os trabalhos do processo administrativo ora instaurado.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 10 (dez dias) para a conclusão do presente Processo Administrativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 15 de Dezembro de 2016.

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 204, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Determina expediente interno na Prefeitura Municipal do dia 20/12/2016 ao dia 30/12/2016 e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o processo de Transição de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado expediente interno no prédio da Prefeitura Municipal, do dia 20/12/2016 ao dia 30/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182